



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**

Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**

**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

## **DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 042/2017**

### **Autoriza a celebração de Convênio com a Universidade de São Paulo – “Campus Luiz de Queiroz” – Centro de Energia Nuclear na Agricultura.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-058/2016, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica a Reitoria da Universidade de Taubaté autorizada a celebrar convênio com a Universidade de São Paulo – “Campus Luiz de Queiroz” – Centro de Energia Nuclear na Agricultura para concessão de estágio de complementação educacional junto à Concedente de Estágio aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Engenharia Ambiental, Engenharia de Alimentos, Ciências Biológicas, Física, Nutrição, Agronomia e Geografia da Universidade de Taubaté.

**Art. 2º** O presente convênio terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data da assinatura, prorrogável por iguais ou inferiores períodos, decorrido o prazo máximo de 5 (cinco) anos e havendo interesse dos partícipes, novo instrumento deverá ser formalizado.

**Art. 3º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária extraordinária de 24 de agosto de 2017.

**Prof. Dr. JOSÉ RUI CAMARGO**

**Presidente**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 29 de agosto de 2017.

**Alexandra Aparecida Lobato**

**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**